

MP-ES — Ministério Público do Estado do Espírito Santo**Eder Pontes da Silva**
Procurador-Geral de Justiça**Elda Márcia Moraes Spedo**

Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativo

Josemar Moreira

Subprocurador-Geral de Justiça Judicial

Fábio Vallo Corrêa

Subprocurador-Geral de Justiça Institucional

Maria da Penha de Mattos Saudino

Comendadora-Geral do Ministério Público

Gabriel de Souza Cardoso

Ouvidor do Ministério Público

Procuradores de Justiça:

José Adalberto Dazzi	José Maria Rodrigues de Oliveira Filho	Cloiza Helena Chiabai
Sérgio Dário Machado	Fernando Franklin da Costa Santos	Sócrates de Souza
Catarina Cecin Gazete	Valdeci de Lourdes P. Vasconcelos	Licéia Maria de Moraes Carvalho
José Marçal de Atalide Assi	Carla Viana Cola	Elyc de Souza
Heloisa Malla Carpi	Ivamileo da Cruz Romão	Fernando Zardini Antonio
Célia Lúcia Vaz de Araújo	Alexandre José Guimarães	José Claudio Rodrigues Pimenta
Antonio Carlos Amancio Pereira	Mariela Santos Neves Siqueira	Andréa Maria da Silva Rocha
Domingos Ramos Ferreira	Adonias Zam	Maria Elizabeth de Moraes Amancio Pereira
Eliezer Siqueira de Sousa	Elias Faissal Junior	Maria Auxiliadora Freire Machado

Rua Procurador Antônio Benedito Amancio Pereira, 121, Santa Helena - CEP: 29050-265 - Vitória/ES - (27) 3194.4500
www.mpes.gov.br**PROCURADORIA GERAL
DE JUSTIÇA****ATO DO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA:
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições
legais, assinou os seguintes atos:****ATO Nº 005/2013**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XXII do art. 10, art. 11 e inciso XX do art. 30 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, com a nova redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 231, de 31 de janeiro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir e delegar ao Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo as seguintes atribuições:

- I - planejar, organizar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar a execução da política administrativa do MP-ES;
- II - supervisionar, controlar e avaliar o desempenho das unidades organizacionais meio, com o objetivo de racionalizar e melhorar os resultados, cumprir as metas e os objetivos institucionais traçados e efetuar alterações quando necessário;
- III - assessorar o Procurador-Geral de Justiça em assuntos de natureza administrativa;
- IV - autorizar despesas e assinar documentos de natureza financeira, inclusive cheques de pagamento, na ausência do Procurador-Geral de Justiça;
- V - autorizar despesas e assinar documentos de natureza financeira, inclusive cheques de pagamento, no valor de até o limite para a modalidade licitatória de Carta Convite;
- VI - visar e autorizar a publicação de Atas, Resoluções, Convênios, Editais e demais Atos a serem encaminhados à Imprensa Oficial, na ausência do Procurador-Geral de Justiça;
- VII - conceder, revogar, interromper, homologar ou anular, os seguintes atos, relativos aos membros do Ministério Público, na ausência do Procurador-Geral de Justiça ou quando por este solicitado:
 - a) férias regulamentares, residuais e trânsito;
 - b) gratificação adicional;
 - c) licenças de que trata o artigo 93, da Lei Complementar nº 95/97.
- VIII - autorizar a concessão, a prorrogação e a rescisão de bolsa de complementação de estudos;
- IX - supervisionar a elaboração das pautas das sessões do Colégio de Procuradores de Justiça e do Conselho Superior;
- X - receber membros do Ministério Público, autoridades e demais pessoas, dando curso aos seus pleitos, na impossibilidade momentânea do Procurador-Geral de Justiça ou quando por ele designado;
- XI - autorizar afastamento de membros e servidores para participar de cursos, eventos e outros de natureza similar, inclusive as despesas dele decorrentes, como diárias e passagens áreas;
- XII - representar o Procurador-Geral de Justiça nas solenidades cívicas, jurídicas, políticas e sociais, na sua impossibilidade e do Subprocurador-Geral de Justiça Judicial ou quando solicitado;
- XIII - praticar outros atos na ausência eventual ou temporária do Procurador-Geral de Justiça e dos Subprocuradores-Gerais de Justiça Judicial e Institucional;
- XIV - preparar resoluções e expedientes de natureza meio a serem submetidos à aprovação do Procurador-Geral de Justiça, ao Colégio de Procuradores de Justiça e ao Conselho Superior do Ministério Público;
- XV - coordenar a elaboração do Plano de Atividades Administrativas para integrar o Plano Geral de Atuação do Ministério Público;
- XVI - acompanhar, controlar e avaliar a execução dos planos de trabalho no âmbito da instituição, promovendo as adequações ou medidas corretivas para a consecução dos objetivos traçados;
- XVII - realizar ou aprovar a movimentação de servidores na estrutura organizacional;

XVIII - propor minutas de projetos de lei relativos à matéria administrativa;

XIX - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Ato nº 004/2012, de 02/05/2012 publicado no DOE de 03/05/2012.

Vitória, 02 de abril de 2013.

EDER PONTES DA SILVA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**PORTARIA Nº 1.550 de 22 de março de 2013.**

CONCEDER trânsito ao Promotor de Justiça, RODRIGO MONTEIRO DA SILVA, *nos dias 1º, 15 e 19/04/2013.

Vitória, 22 de março de 2013.

EDER PONTES DA SILVA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

*Republicada com alteração.

PORTARIA Nº 1.678 de 1º de abril de 2013.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, OLGA MARIA TEDOLDI SPALENZA ROSA, para funcionar também nas audiências de apresentação dos adolescentes em conflito com a lei na UNAI em Maruípe, *nos dias 1º e 03/04/2013.

Vitória, 1º de abril de 2013.

EDER PONTES DA SILVA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

*Republicada com alteração.

PORTARIA 1.717 Nº de 02 de abril de 2013.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, a Promotora de Justiça, VANESSA MORELO AMARAL, para exercer também a função de 5º Promotor de Justiça Criminal de Vitória (somente nas audiências), *no dia 04/04/2013.

Vitória, 02 de abril de 2013.

EDER PONTES DA SILVA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

*Republicada com alteração.

PORTARIA Nº 1.749 de 03 de abril de 2013.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, da Lei Complementar Nº 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça CLETO VINICIUS VIEIRA PEDROLLO, para exercer a função de Promotor de Justiça Chefe da Promotoria de Justiça de Vargem Alta, no período de 01 a 30/04/2013, conforme Procedimento MP/Nº 11321/2013.

PORTARIA Nº 1.750 de 03 de abril de 2013.

CONCEDER férias regulamentares a Promotora de Justiça, LAUANDA ABDALA BRANDÃO DA COSTA BELLUCIO, a partir de 04/04/2013, referente ao 2º semestre de 2012, conforme procedimento MP/Nº 11497/2013.

PORTARIA Nº 1.751 de 03 de abril de 2013.

CONCEDER trânsito a Promotora de Justiça, JULIANA ORTEGA TAVARES, no dia 09/04/2013.

PORTARIA Nº 1.752 de 03 de abril de 2013.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, THIAGO XAVIER BENTO, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça de Afonso Claudio, nos dias 04 e 05/04/2013.